



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 100/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre ponto facultativo, para o expediente do dia 06 de abril de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023, que é tradição histórico-cultural e religiosa da população do município, especialmente no que se refere a Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 de abril de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços de atendimento emergencial de saúde, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por imperiosa necessidade, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para a regular execução dos serviços essenciais, que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º O expediente normal será retomado no dia 10 de abril de 2023, a partir das 07h, tendo em vista que, dia 07 de abril será Feriado Nacional, Sexta-Feira Santa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de abril de 2023.

GILBERTO MAYNART
DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.04.03 11:25:58 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal